

# Gestão educacional e formação cultural em direitos humanos

*Eldon Henrique Mühl\**  
*Elisa Mainardi\*\**

## Resumo

Promover a cidadania através da cultura dos direitos humanos tem sido colocado como uma nova tarefa da educação contemporânea. Tal desafio não requer apenas o domínio de conceitos ou de técnicas pedagógicas, mas um repertório de saberes que nos permita perceber e compreender a realidade de violação de direitos, a necessidade de sensibilizar-se e de agir-se na defesa e na promoção dos direitos dos indivíduos e o desenvolvimento de práticas sociais realizadas de tais direitos. O presente texto discute a importância e a necessidade de uma gestão educacional promotora de uma cultura em e para os direitos humanos na escola. Para tanto, vale-se do estudo dos registros sistematizados em discussões pedagógicas construídas por professores envolvidos na elaboração do projeto político pedagógico da escola, no qual foi possível observar as concepções e práticas em educação em direitos huma-

nos e o papel da gestão na orientação e animação desse processo.

*Palavras-chave:* Direitos humanos. Gestão escolar. Política educacional.

\* Doutor em Educação pela Unicamp - SP, professor da Faculdade de Educação da Universidade de Passo Fundo e do Programa de Pós-Graduação em Educação. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação em Direitos Humanos de Passo Fundo. E-mail: eldon@upf.br

\*\* Doutoranda do Programa de Educação em Ciências da Unijuí - RS, professora da Faculdade de Educação da Universidade de Passo Fundo. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação em Direitos Humanos de Passo Fundo. E-mail: emainardi@upf.br

Recebido:18/05/2012 – Aprovado:27/06/2012

## Introdução

A escola de hoje está sendo desafiada a construir uma nova ponte: a ponte que promove a integração social pelo desenvolvimento de uma cultura centrada no respeito e na vivência dos direitos humanos. Tal desafio encontra-se expresso em diversos documentos e, de forma explícita, na resolução nº 1 de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. O documento propõe como principal diretriz o desenvolvimento de “concepções e práticas educativas fundadas nos direitos humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicações na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas” (BRASIL, CNE, 2012, art. 2º). Cabe destacar que, embora as diretrizes tenham sido publicadas recentemente, o tema vem preocupando educadores, militantes e autoridades mundiais há muitos anos. No Brasil, no entanto, percebe-se que ainda é um tema pouco debatido e os professores, em geral, continuam mostrando-se indiferentes ou resistentes a tal desafio, não conseguindo perceber a importância da educação em direitos humanos para a sociedade atual. Nesse sentido, nos indagamos: o que tem provocado a resistência da escola e de seus professores na implementação das políticas e diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos? Quais as limitações e as possibilidades que permeiam o processo de construção da prática pedagógica em direitos humanos nas escolas? Que iniciativas devem ser tomadas pelas escolas para

desenvolver o comprometimento dos professores com a educação em e para os direitos humanos? É possível pensar a introdução de tal discussão no contexto escolar sem que os cursos de formação de professores insiram esta discussão em seus currículos?

Motivados por tais inquietações, buscamos investigar na trajetória de assessoramento e orientação pedagógica na elaboração do projeto político-pedagógico realizado com um grupo de professores de redes municipais de ensino quais as limitações e as possibilidades que permeiam o processo de construção da prática pedagógica em direitos humanos, no intuito de perceber e analisar os conflitos, confrontos, construções e resistências que permeiam o processo da gestão escolar na promoção de uma cultura para os direitos humanos. Para tanto, valemo-nos da investigação dos registros sistematizados das discussões pedagógicas construídas pelos professores envolvidos na elaboração do projeto político-pedagógico, bem como nas concepções e práticas em educação em direitos humanos, destacando o papel da gestão na orientação e animação deste processo de discussão e na implementação do projeto<sup>1</sup>

Cabe destacar que a investigação constitui-se num desvelamento dos desafios e das limitações da gestão na condução e promoção do processo dialógico acerca dos direitos humanos em um contexto social marcado pelo preconceito, pela exclusão, desigualdade social e muitas resistências em relação à educação em direitos humanos. O objetivo é trazer à discussão alguns fato-

res que se apresentam como limitadores da ação educativa voltada à construção de uma cultura em direitos humanos e apontar para possíveis alternativas de enfrentamento desses desafios. Afinal, a educação em direitos humanos implica a transformação de uma cultura que tradicionalmente vem marcada pelo preconceito e pelo desrespeito aos direitos humanos.

## Direitos humanos: uma conquista marcada por uma história de violações

Ao tratar do tema direitos humanos, destacamos nossa compreensão de que

direitos humanos incorpora os conceitos de cidadania democrática, cidadania ativa e cidadania planetária, por sua vez inspiradas nos valores humanistas e embasadas nos princípios da liberdade, da igualdade, da equidade e da diversidade, afirmando sua universalidade, indivisibilidade e interdependência (BRASIL, 2008, p. 23).

A história dos direitos humanos vem marcada por inúmeras conquistas, mas que só foram possíveis graças às lutas sustentadas por homens e mulheres que tiveram a coragem de defender os seus direitos e os direitos dos outros. Desde a antiguidade, passando pela Idade Média e pela modernidade, encontramos iniciativas de lutas em prol dos direitos humanos. A luta contra a discriminação dos estrangeiros, a luta contra o trabalho servil, a luta contra os governos despóticos, a luta contra a discriminação religiosa, a luta pela de-

mocracia e pelo direito à liberdade são algumas manifestações que deram origem ao que hoje constituem os direitos humanos.

É na contemporaneidade, porém, que identificamos iniciativas mais contundentes que vão dar sustentação ao reconhecimento internacional dos direitos humanos: a luta contra a escravidão, a luta contra os domínios imperialistas, a luta contra a barbárie nazista e fascista, a luta contra os mais diversos regimes autoritários, a luta contra a discriminação racial, a luta contra a exploração no trabalho, a luta pelos direitos das mulheres, a luta pelos direitos das crianças e dos idosos são algumas delas.

Nestes últimos anos vivemos assombrados pelo ideário neoliberal e pelo avanço do processo da globalização mundial, sendo desafiados a nos inserirmos em um contexto de conquistas tecnológicas cada vez mais deslumbrantes, como a cibernética, a robótica, a genética, as conquistas espaciais, o transporte supersônico, a informática e os avanços da comunicação. Ao mesmo tempo, continuamos convivendo com a fome, a miséria, a poluição descontrolada, o desequilíbrio ambiental, as doenças cujas curas são de fácil solução, a escassez da água potável, com falta de moradias e com muitas pessoas jogadas nas ruas, sem casa e sem destino.

A ideia de que “somos todos iguais, braços dados ou não” como cantava Oswandré, está longe de estar consolidada. Mesmo estando na era da informatização e da “sociedade do conhecimento”, o Brasil possui ainda, segundo os dados do IBGE de 2010, mais de 14

milhões de pessoas analfabetas. Vivemos num tempo e num espaço marcado por grandes, rápidas e avançadas transformações no campo tecnológico que, por mais paradoxal que pareça, não conseguem reverter a grande desigualdade social e violação de direitos em que estamos imersos. É impossível contabilizar em números a quantidade de pessoas ainda exploradas pela escravidão, pela crueldade da colonização feita por extermínio de etnias, por atos de violação de toda a espécie, por intolerância ideológica, étnica, racial, sexual e religiosa. Homens, mulheres e crianças que continuam não podendo exercer seu direito fundamental: o direito à vida. Os genocídios continuam sendo fenômenos normais em nossa sociedade moderna. Se nos apavoramos com as 113 milhões de pessoas que morreram no século XX sob os regimes ditatoriais, não podemos ficar indiferentes diante dos milhares de seres humanos que ainda hoje são mortos ou mutilados em nome dos interesses dos países hegemônicos ou de ideologias discriminadoras.

No Brasil essa situação não é diferente. Mesmo já distantes mais de quarenta anos dos denominados “anos de chumbo” da ditadura militar e a 24 anos da Constituição Federal que restabeleceu os direitos civis e sociais do povo brasileiro, continuamos presenciando diariamente situações de violações graves dos mais elementares direitos dos cidadãos, ou seja, enquanto, de um lado, comemoramos a conquista da liberdade de expressão, a possibilidade de livre organização dos grupos e movimentos sociais, o direito de expressão sem qual-

quer tipo de censura, a retomada da escolha democrática de nossos dirigentes pela eleição direta, a alternância do poder, do outro lado, convivemos, ainda, com os extermínios de líderes sindicais e de organizações sociais legítimas, com a exploração do trabalho escravo e do trabalho infantil, com a exploração da prostituição, com muitos casos de violência contra a mulher e a criança, com situações de abuso de poder nas prisões, com torturas, com homofobias, com o crime organizado que se propaga e se mantém de forma endêmica nas cidades e no campo. Ao contrário do que muitos esperam e acreditam, as violações ocorridas antes e durante a ditadura militar estão, ainda, presentes no nosso cotidiano. Se hoje já não temos episódios como o massacre no Carandiru, o extermínio de jovens como o da Praça da Candelária, o desaparecimento de crianças como as de Acari e Corumbiara, o abuso de poder militar como o ocorrido em Vigário Geral, ainda temos, no entanto, que direcionar nossa atenção e esforços para enfrentar os graves problemas de violação dos direitos humanos que, em parte, encontram-se presentes no relatório do Human Rights Watch. Conforte salienta Dimenstein (1996, p. 51), ao comentar as considerações do mencionado relatório, o Brasil ainda apresenta graves problemas especialmente nos seguintes pontos: violência no campo em razão da luta pela terra; trabalho forçado em situação de semiescravidão ou escravidão; violência contra indígenas; violência contra crianças, adolescentes e mulheres (incluindo violência doméstica e prostituição forçada); as condições

degradantes e perigosas das prisões (inclusive os massacres nelas cometidos por forças policiais); alto índice de assassinatos; a ausência de justiça em casos de desaparecimentos e assassinatos políticos ocorridos durante a vigência da ditadura militar no Brasil. Os dados apresentados indicam, em síntese, que o Brasil continua sendo um país em que ocorrem muitas situações de violação dos direitos humanos.

Mesmo diante desse quadro, o tema dos direitos humanos dificilmente faz parte das pautas dos debates públicos e dos programas das escolas ou cursos de formação docente. As reflexões e análises pontuais que eventualmente acontecem são, em geral, preconceituosas e, por vezes, os próprios direitos humanos são apontados como a causa da violência.

Tal situação leva a que fatos como Auschwitz, Treblinka, Ruanda, Sibéria, Guantânamo, a invasão do Iraque, a luta das mães da Praça de Maio, o massacre da Praça da Candelária, a violência das ditaduras militares na América Latina, quando tratados em alguma disciplina, sejam abordados apenas como um fato histórico, sem que se reflita sobre seu significado na história da humanidade e sua articulação com as lutas pelos direitos humanos. Em geral, o conhecimento que temos desses fatos nos chega como informação sem que nos perguntemos o que isso representa no nosso contexto, que marcas tais fatos deixaram em diferentes grupos e em diferentes indivíduos. Isso faz com que poucos conheçam efetivamente a realidade dos dias de ditadura militar que o país viveu ou

e que sejam sensíveis à realidade das crianças que vivem na rua, vítimas da violência e da prostituição infantil. Tais fatos não são temas da educação escolar e, quando tratados, o são de forma parcial e preconceituosa.

Em cada período da história, variadas foram as formas de a humanidade compreender e produzir sua existência e, conseqüentemente, variadas foram as relações sociais que dela emergiram. A educação, como parte desse processo tem assumido diferentes configurações. Atualmente está sendo desafiada a assumir uma posição cada vez mais crítica, envolvendo-se com as questões e impasses que desafiam a sociedade como um todo. Se não pode tudo, cabe-lhe, no entanto, um importante papel no estabelecimento de espaços de liberdade, emancipação e humanização. Pode tornar-se um espaço de formação cultural e de vivência dos direitos humanos.

Para tanto, é preciso retomar o passado, interpretar os acontecimentos e compreender as limitações e as possibilidades da educação. Uma das tarefas de uma educação voltada aos direitos humanos implica reconstruir a memória das práticas sociais do mundo escolar, identificando como suas práticas têm causado a violência e o desrespeito à vida dos seres humanos. Com razão nos alerta a esse respeito Aranha (1996, p. 17) quando escreve:

O homem se insere no tempo: o presente humano não se esgota na ação que realiza, mas adquire sentido pelo passado e pelo futuro [...]. O passado não está morto, porque nele se fundem as raízes do presente. É compreenden-

do o passado que podemos dar sentido ao presente e projetar o futuro. [...] o homem reconstrói a história a partir do seu presente, e cada novo fato o faz reinterpretar a experiência passada.

Queremos dizer com isso que ideais e acontecimentos passados nos servem de experiências, as quais, como tal e pelo que foram, possibilitam evitar os malogros e reinventar nossas ações e intenções, e modo consciente, tendo como cenário o contexto real e concreto do hoje.

Para Bittar (2007, p. 321), “a consciência histórica é aquela que aponta que o passado retorna, e que, sem consciência do passado, se torna impossível agir no presente com vistas à mudança no futuro”. É este princípio que nos fundamenta ao afirmarmos que não basta que a escola acene para dados, datas e fatos que marcaram a trajetória da conquista dos direitos humanos. Acima de tudo, é preciso criar uma cultura dos direitos humanos pelo desenvolvimento da nossa consciência histórica, em que os fatos e os acontecimentos mais importantes de nossas conquistas e tragédias são registradas como referências para o desenvolvimento de uma educação humanizadora. De outra parte, é também tarefa da educação e, de modo especial da escola, contribuir para resgatar os valores e os saberes que a humanidade produziu, possibilitando a acesso e a descoberta de outra cultura, cujos frutos poderão resultar no surgimento de uma humanidade mais feliz e solidária.

No termos de Boto (2005, p. 140), a escola deve nos possibilitar desfrutar, em nosso íntimo, de tudo o que deveria

pertencer à humanidade inteira, “tudo o que seja, enfim, mais radicalmente humano, porque mais abrangente, mais generoso, mais fraterno; tudo o que incorpore, então, mais gente; tudo o que esclareça melhor pela ação da racionalidade; tudo isso que tende, sim, a ser mais universal”. Acreditamos que parte dessa riqueza humana a ser cultivada pela escola encontra-se expressa nos direitos humanos.

## Educação e direitos humanos no Brasil: a carência de políticas públicas de educação para os direitos humanos

Segundo Candau (2003), a discussão acerca de educação e direitos humanos é recente no Brasil. Surgiu no período pós-ditadura militar, em meados da década de 1980, no processo de redemocratização do país, impulsionado pelo desejo e necessidade da mobilização e afirmação da social civil que procura neste momento assegurar a construção de um Estado e um sujeito de direitos. O final da década de 1980 e início da de 1990 são marcadas por duas conquistas fundamentais: a Constituição brasileira de 1988, a “Constituição cidadã” – como a definia Ulisses Guimarães – e o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), lei nº 8.069 de 1990.

No plano legislativo foram muitas as leis promulgadas a partir de 1990 voltadas à luta contra a discriminação e responsabilizando o estado e os autores pelos crimes de toda ordem contra os

direitos humanos. A principal conquista foi a criação, em 1996, do Programa Nacional de Direitos Humanos, que transformou os direitos humanos em eixo norteador e transversal de programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, e estabeleceu como uma de suas linhas de ação o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. No entanto, foi somente em 2003 que a Secretaria Especial dos Direitos Humanos criou o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos que passou a ter, como principal tarefa, elaborar e monitorar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. A partir da sua criação, o comitê passou a promover uma série de iniciativas que culminaram com a elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos de 2006 e na elaboração e publicação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos de 2012.

No campo especificamente pedagógico, podemos pontuar como marco de referência o Curso Interdisciplinar de Direitos Humanos, ocorrido na Costa Rica em 1985, promovido pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos, no qual o Brasil teve representatividade de diversas áreas do país. A partir desse evento criaram-se no Brasil três polos de referência na discussão acerca deste tema: um localizado no nordeste sob a coordenação da Universidade Federal da Paraíba; outro no Rio de Janeiro, coordenado pela Pontifícia Universidade Católica, e outro em São Paulo sob a coordenação da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo.

Os primeiros eventos, ocorridos em Recife e Petrópolis, procuraram pontuar

indicadores de atuação para o Brasil que pudessem orientar especialmente as secretarias de educação. Em 1994, ocorre no Rio de Janeiro o seminário sobre “Direitos humanos” onde se fortifica e consolida o propósito de construir a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, que, criada em 1995, passou a promover atividades importantes neste tema, contribuindo intensamente com a elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Outro evento importante da década de 1990 foi o 1º Congresso Brasileiro de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, realizado em 1997, no qual surgiu a proposta da elaboração de documentos sistematizadores de conceitos e fundamentação histórica e teórica e referencial metodológico sobre o tema educação e direitos humanos.

Enquanto experiências decorrentes desses movimentos, podemos citar a Escola Cidadã da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre - RS, a Escola Plural de Belo Horizonte - MG e o Plano Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo de 1989, que, orientada por Paulo Freire, buscava integrar as questões referentes aos direitos humanos como conteúdos indispensáveis à elaboração de um novo currículo.

Nesse campo tivemos também a contribuição de ONGs, como a Novamérica, que tem promovido um programa intitulado “Direitos humanos, educação e cidadania”, o qual oferece cursos de formação e incentiva iniciativas e experiências em ensino superior. No âmbito das iniciativas universitárias tem se destacado especificamente a Univer-

sidade Federal da Paraíba, que criou em 1995 o curso *latu sensu* em Direitos Humanos, e implantou a Cátedra Unesco de Educação para a Paz, Direitos Humanos, Democracia e Tolerância. A USP desde 1997 tem incluído disciplinas sobre direitos humanos em diversos cursos de graduação. Atualmente essa discussão vem sendo intensificada e fortalecida gradativamente em diversas universidades, instituições, escolas, movimentos sociais, ONGs e associações. Em 2008 foi pauta de discussão na 31ª Reunião da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped), que abordou o tema Constituição Brasileira, Direitos Humanos e Educação. Da mesma forma, a Anpae inclui a questão da educação dos direitos humanos no XXIV Simpósio Brasileiro de Políticas Administração na Educação e no III Congresso Interamericano de Políticas e Administração na Educação, em 2009, sob o tema “Direitos humanos e cidadania: desafios para a política e a gestão democrática de educação”.

De outra parte, o debate acerca da educação para os direitos humanos vem se destacando no cenário das pesquisas educacionais, como potencial relevante e significativo, produzindo referenciais que fundamentam e propõem ações de educação em direitos humanos. É possível perceber, nesse contexto, propostas pedagógicas que procuram assegurar o respeito e a consideração às diferenças e à dignidade humana.

No entanto, ainda estamos longe de atingir um grau tolerável de convivência tanto na sociedade em geral como na escola, de respeito pelos direitos hu-

manos. O que percebemos é que continuam existindo muitas práticas sociais e culturais na escola que mantêm a exclusão, a discriminação e a violência. No entanto, acreditamos que a publicação das Diretrizes da Educação em Direitos Humanos, recentemente ocorrida, pode trazer um maior incentivo para o debate e a investigação dessa temática no âmbito educacional.

## A gestão educacional para a promoção de uma cultura para os direitos humanos

A tarefa de educar em direitos humanos tem ocupado muitos educadores e pesquisadores do campo educacional. De fato, o desafio que se coloca transcende em muito a simples concepção de transmissão de certos conhecimentos e informações sobre a questão dos direitos humanos, e envolve uma dimensão de formação que implica a construção de uma nova forma de ser, pensar e agir do ser humano em relação a si mesmo e em relação aos outros.

Segundo Emir Sader (2007, p. 80), educar é um ato de formação da consciência – com conhecimentos, valores, com capacidade de compreensão. Nesse sentido, o processo educacional é muito mais amplo do que a chamada “educação formal”, que se dá no âmbito dos espaços escolares. Educar é assumir a compreensão do mundo, de si mesmo, da inter-relação entre os dois. Embora a educação aconteça em todos os espaços, em todos os momentos (BRANDÃO, 1988), é a escola enquanto espaço formal e oficial que, tendo a responsabilidade

de promover a construção do conhecimento sistematizado pela humanidade, carrega a grande possibilidade de contribuir na formação de sujeitos sensíveis e atuantes ao que se refere a questões sociais, a intervenção consciente na realidade. Esse indicativo reforça a ideia de que, essencialmente no que se refere aos direitos humanos, a educação não pode se limitar aos manuais escolares.

Na perspectiva de educação em direitos humanos não se trata apenas de compreender conceitos, mas implica assumir opções e desenvolver ações em defesa dos direitos humanos. Acima de tudo significa fazer da escola um espaço de vivência de uma cultura dos direitos humanos. Se, por um lado, hoje temos uma considerável experiência na fundamentação da educação em direitos humanos, por outro, está fortemente presente na escola e em muitos centros acadêmicos a ideia de que tal temática não cabe no currículo escolar.

Os documentos analisados nos possibilitaram perceber as limitações acerca das concepções e das representações de direitos humanos na formação do educador e no desenvolvimento do trabalho docente e, conseqüentemente, na constituição do contexto escolar, bem como a importância da gestão na condução do processo de planejamento democrático e reflexivo, pensado na perspectiva da promoção dos direitos humanos.

Nesse sentido, é oportuno e necessário destacarmos o papel da gestão escolar como aspecto fundamental na promoção e condução do processo de planejamento na e da escola, na perspectiva de constituir uma prática pedagógica

em e para os direitos humanos. Ao destacarmos o papel da gestão nesse contexto, faz-se necessário explicitarmos nossa compreensão acerca da concepção da gestão escolar. Ao pensarmos a gestão, logo intuímos como ato de gerir, dirigir, administrar. No que se refere ao contexto escolar, delegamos essa tarefa à direção da escola, que, conforme Paro (1996), é quem possui a tarefa de coordenar e organizar todas as atividades da escola, de acordo com a legislação educacional vigente.

Libâneo (2001) atenta para a compreensão e desempenho da gestão escolar, destacando a aproximação entre a organização empresarial da organização escolar. Aborda ainda três concepções de organização do trabalho na escola: a concepção técnico-científica, a qual se fundamenta na hierarquia de cargos e funções; a autogestionária, que se fundamenta na organização coletiva e na ausência da direção centralizada; e a democrático-participativa, que propõe uma forma coletiva de gestão em que as decisões são tomadas coletivamente e discutidas publicamente. Entretanto, uma vez tomadas decisões coletivamente, advoga que cada membro da equipe assuma a sua parte no trabalho, admitindo-se a coordenação e avaliação sistemática da operacionalização das decisões tomadas dentro de tal diferenciação de funções e saberes (2001, p. 78). Esta última é a proposta em que nos fundamentamos, por considerar que a gestão da educação em direitos humanos deverá basear-se na relação orgânica entre direção e todos os demais setores da escola e contar com a participação de

todos os envolvidos com a vida escolar, pois, se pensar uma prática pedagógica fundamentada nos direitos humanos é tarefa exigente, implementá-la, do ponto de vista da gestão escolar, exige compromisso e envolvimento da escola como um todo. É possível dizer que o processo de planejamento escolar voltado para a educação em direitos humanos só tem sentido educativo se a própria prática da gestão for fundamentada e exercida como uma prática sustentada nos princípios dos direitos humanos.

O desenvolvimento de tal prática administrativa e pedagógica não é de fácil concepção e execução, pois a representação que a maioria dos professores possui de direitos humanos é de que quem com eles atuam são pessoas comprometidas com a defesa de “marginais” e “bandidos”. Com efeito, não raras vezes, conforme alerta Genevois (2007, p. 9), “nos vemos acossados pelo acirramento da discussão (e da deturpação) sobre o significado dos direitos humanos e, em decorrência, pelas tentativas de desmoralização de seus defensores e de suas entidades”.

Percebe-se que mesmo aqueles profissionais que vivem sobre a opressão, que possuem seus direitos negados, manifestam preconceito a essa temática. Nessa perspectiva, evidenciam-se também as dificuldades de organização de grupos que se ocupem desse tema e procurem dar sustentação a práticas fundamentadas no trabalho coletivo, na contextualização e no desenvolvimento de conhecimentos e sensibilização sobre os direitos humanos.

Fato decorrente, na maioria das vezes, pela falta de conhecimento teó-

rico e metodológico, mas apresenta-se também a falta de propostas pedagógicas nessa perspectiva por opção teórica. Há quem acredita que a escola deva se ocupar da construção do conhecimento que instrumentalize o sujeito a se inserir no mercado de trabalho e que questões sociais fogem a temáticas que a escola deve e precisa desenvolver. Assim, a constituição de grupos que organizam, definem, e sustentam práticas fundadas numa perspectiva transformadora, na maioria dos casos, passam a ser assumido como posições pessoais e não como proposta de escola. É visível que a escola que temos está ainda muito enraizada numa perspectiva conservadora de educação, onde se acredita que o sujeito só será capaz de compreender a realidade social a partir da apreensão de alguns instrumentos, como a leitura, a escrita, as operações matemáticas etc., sem os quais se torna impossível ler o mundo.

Temáticas de relevância social, como a escravidão no Brasil, no passado e no presente, é tema secundário, restrito a um grupo e a um momento e, para esses, o tema dos direitos humanos tornar-se-ia impossível de ser discutido na educação infantil, ideia da qual discordamos. Evidenciamos também iniciativas significativas de elaboração do projeto pedagógico escolar e do trabalho docente, que se estabeleceram enquanto processo, não se apresentando como prática concluída. Nesse caso, com o tempo, foram construindo-se elaborações que apresentam a escola que queremos e que é possível. Uma escola onde o aprendizado deve estar ligado à vivência do valor da igualdade em digni-

dade e direitos para todos e deve propiciar o desenvolvimento de sentimentos e atitudes de solidariedade e cooperação. Um aprendizado que possibilite perceber as consequências pessoais e sociais de cada escolha, que leve à formação do sujeito de direitos consciente dessa condição e que possa exercer sua cidadania de forma comprometida com a mudança de práticas da sociedade onde os direitos humanos são negados ou violados; sujeitos que possam lutar não só por seus direitos, mas pelos direitos dos outros.

Os professores, nesse sentido, apontam para a necessidade de assumir práticas pedagógicas vinculadas à realidade concreta dos sujeitos. Isso nos lança o desafio de perceber a escola como espaço de compreensão, sensibilização e apropriação de práticas em direitos humanos de modo consciente e reflexivo. A educação, como um ato social, tem o desafio de se constituir num processo de promoção da formação de todas as capacidades do ser humano, possibilitando a cada indivíduo as condições para que ele se torne um ser preocupado com o destino de todos os que fazem parte do projeto social em que está inserido. Por isso, a educação em direitos humanos exige uma profunda crença no homem e na sua capacidade de, ao compreender o contexto em que vive, sentir-se por ele responsável, transformando-o num espaço de convivência humana e justa.

Para que a prática em educação para os direitos humanos seja construída na escola, é preciso compreender que as relações que se estabelecem no seu cotidiano formam a base cultural que necessita atenção na organização da

ação pedagógica. Nesse sentido, a educação em direitos humanos não pode ser um tema episódico e articulado a apenas algumas disciplinas ou atividades. Para se incorporar como uma prática constante de formação é fundamental constituí-la como eixo gerador e como prática articuladora da ação pedagógica, o que demanda, necessariamente, a opção teórico-metodológica por uma prática baseada no princípio da dialogicidade e da formação de coletivos comprometidos com a educação em direitos humanos. De outra parte, como já afirmamos anteriormente, não pode deixar de ser um espaço de acesso a outras culturas e de aprendizagem de outros valores que dignificam a vida humana. A escola deve ser, em última instância, aquela que nos convida à alegria do encontro com os outros, suas culturas e saberes.

## Considerações finais

As experiências de educação em direitos humanos têm apresetado alguns avanços e revelado muitos problemas. Os avanços indicam para as conquistas de um progressivo reconhecimento de diferentes esferas e instâncias sociais que já admitem que a solução de muitos problemas sociais e as perspectivas futuras de uma sociedade melhor dependem de uma educação orientada pelos princípios da educação em direitos humanos.

Do ponto de vista dos desafios, um dos problemas a ser enfrentado diz respeito aos procedimentos que devem ser desenvolvidos para que se possa implementar uma prática de educação que promova a formação de uma nova con-

cepção sobre a condição humana, orientada pelos princípios que fundamentam a educação em direitos humanos.

A educação em direitos humanos não pode implicar apenas o acúmulo de algumas informações, mas deve promover efetivamente a vivência diária dos direitos humanos, o que implica a construção de uma sociedade orientada por uma nova cultura: a dos direitos humanos.

Entendemos, contudo, que as lacunas deixadas pelos cursos de formação de professores no que se refere à educação em direitos humanos têm contribuído para o distanciamento e a indiferença da escola com referência a esta temática. Segundo Rossato (1996, p. 213), “a escola perdeu o sentido da gratuidade, da solidariedade, da cooperação, da dignidade, sendo dominada por valores como a eficiência, a competição, o individualismo, o presentismo [...] onde o saber tornou-se um saber fazer”. De formadora, a escola passou apenas informadora.

Se, de fato, é esse o cenário escolar que se efetiva, temos de repensar a escola que queremos e a formação de professores que necessitamos para tal. Entendemos que sermos “construtores de muros” na escola é mais fácil do que sermos “idealizadores e construtores de pontes”. Mesmo assim, reafirmamos a urgência e a necessidade da escola vencer as barreiras dos muros e estabelecer pontes com a realidade social e com os bens produzidos pela humanidade.

Discutir e assumir ações de defesa aos direitos humanos, na escola, é nosso compromisso com aqueles que tomaram à frente na luta pelos direitos humanos. Ficar apáticos diante desta temática é

negar o compromisso que a escola tem com a humanização do homem. É perder uma importante oportunidade de contribuir com a formação de uma sociedade mais democrática, justa e feliz.

## Educational management and cultural shaping in human rights

### Abstract

Promoting citizenship through the culture of human rights has been put as a new task of contemporary education. Such a challenge does not only require the mastery of concepts or pedagogical techniques, but a repertoire of knowledge which may allow the fulfillment and understanding the reality of rights violation, the need to sensitize oneself and to act in defense and in the promotion of individual rights and the development of social practices which accomplish such rights. This text discusses the importance and the need of an educational management which may promote a culture in and for human rights at school. Therefore, it makes use of the study of systematized registries in pedagogical discussions which have been built by teachers involved in drawing up the political pedagogical project at the school where it was possible to notice the conceptions and educational practices in human rights and the role of management in guidance and animation of this process.

*Keywords:* Educational policy. Human rights. School management.

## Nota

- <sup>1</sup> O detalhamento dessas investigações desenvolvidas no curso de especialização em Direitos Humanos realizado pelo Instituto Superior de Filosofia Berthier (IFIBE) em parceria com a Faculdade de Educação da Universidade de Passo Fundo e a Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo, turma 2008/2009, encontra-se publicado em dois livros: CARBONARI et al. *Educação em direitos humanos: sistematização de práticas de educação básica*, 2011a; CARBONARI et al. *Educação em direitos humanos: sistematização de práticas de educação não formal*, 2011b.

## Referências

- ARANHA, Maria Lúcia Arruda. *História da educação*. São Paulo: Moderna, 1996.
- BITTAR, Eduardo C. B. Educação e metodologia para os direitos humanos: cultura democrática, autonomia e ensino jurídico. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (Org.). *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 313-334.
- BOTO, Carlota. A educação escolar como direito humano de três gerações: identidades e universalismos. In: SCHILLING, Flávia (Org.). *Direitos humanos e educação: outras palavras, outras práticas*. São Paulo: Cortez, 2005. p. 87-144.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é educação?* São Paulo: Cortez, 1988.
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. *Plano nacional de educação e direitos humanos*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério da Educação/Ministério da Justiça e Unesco, 2008.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Res. nº 1/2012. Estabelece diretrizes nacionais para educação em direitos humanos. *Diário Oficial da União*, Brasília - DF, 30 maio 2012.
- CANDAU, Vera Maria. Educação em direitos humanos no Brasil: realidades e perspectivas. In: CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Suzana (Org.). *Educar em direitos humanos: construir democracia*. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- CARBONARI, Paulo C. et al. (Org.). *Educação em direitos humanos: sistematização de práticas de educação básica*. Passo Fundo: Ifibe, 2011.
- \_\_\_\_\_. *Educação em direitos humanos: sistematização de práticas de educação não formal*. Passo Fundo: Ifibe, 2011.
- DIMENSTEIN, Gilberto. *Democracia em pedaços: direitos humanos no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Companhia da Letras, 1996.
- GENEVOIS, Margarida. Prefácio. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (Org.). *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 9-12.
- LIBÂNEO, José C. *O sistema de organização e de gestão da escola: teoria e prática*. Goiânia: Alternativa, 2001.
- PARO, Victor. *Por dentro da escola pública*. São Paulo: Xamã, 1996.
- ROSSATO, Ricardo. *Século XX: urbanização e cidadania*. Santa Maria: Pallotti, 1996.
- SADER, Emir. Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil: da ditadura à atualidade. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (Org.). *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.